
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2020**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas sob a presidência de Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios (CF), na forma facultada pelo subitem do regimento interno do colegiado – Manorg 2/2 em seu subitem 9.4.1: *As reuniões do Conselho Fiscal devem ser presenciais, admitindo-se mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membros por tele ou videoconferência, assegurada a atuação efetiva e a autenticidade dos votos, que serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião*, para realização da quarta reunião ordinária deste exercício, com a participação dos conselheiros titulares Gerson Nogueira Machado de Oliveira e Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub. A Presidente declara aberta a sessão, passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos. 1. **COMUNICAÇÕES.** 1.1. Fluxo de Caixa – Apresentado. 1.2. Avaliar a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração bem como a realização de treinamento periódico sobre o assunto e acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento das denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa as ações disciplinar administração – Apresentado. 1.3. Examinar as contratações e aquisições da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts.

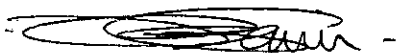


24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/2016 - Apresentado. 1.4. Certidões negativas de débito junto à Receita Federal (inclusive INSS), dívida ativa da União, FGTS e a existência de débitos inscritos no Cadin – Apresentado. 1.5. Relatório de Gestão da Ouvidoria – Apresentado. 1.6. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria – até março 2020 – Apresentado. 1.7. Cópias das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (7ª/2020 ordinária e 3ª/2020 extraordinária), do Comitê de Auditoria (5ª a 8ª/2020 ordinárias) e da Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos empregados dos Correios no exercício 2020 (118ª a 121 e 123ª/2020 ordinárias) – Ao colegiado foram disponibilizadas as cópias das atas das reuniões indicadas. 1.8. Cronograma de fechamento das Contas – Ao colegiado foi destacado pela secretária das reuniões, o envio de cópia da Medida Provisória 931/2020 de 30/03/2020 que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências (anexo). Foi destacado: *“Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. § 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020. § 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no caput ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso. § 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, ad referendum, assuntos urgentes de competência da assembleia geral. § 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.”* 1.9. Avaliar a evolução do passivo judicial da empresa, com foco especial nas ações trabalhistas e as medidas de natureza jurídica tomadas pela administração - A Superintendência Jurídica, representada por Pedro Augusto Junger Cestari, SOLICITOU a retirada dos seguintes temas da pauta do Conselho Fiscal: 1) “Contratos assinados pelos empregados preverem jornada de 44 horas semanais e cumprirem efetivamente 40 horas semanais”; e 2) “Avaliar a evolução

do passivo judicial da empresa, com foco especial nas ações trabalhistas e as medidas de natureza jurídica tomadas pela administração”. As justificativas para o pedido de adiamento são: *“enalteço que a pandemia do coronavírus trouxe impactos diretos em nossas atividades, desde o que diz respeito ao efetivo de pessoal, tanto quanto à elevada quantidade de matérias urgentes submetidas à consulta jurídica e a majoração substancial de demandas judiciais, igualmente urgentes”*. **1.10. Atendimento às recomendações e solicitações do Conselho Fiscal: Quadro geral de acompanhamento.**

Ao colegiado não foi disponibilizado o material pelo fato do relatório não registrar pedidos de baixa formulados pelas áreas detentoras dos temas. Após consultar os processos, no SEI-Correios - referentes às recomendações do Conselho Fiscal, não foram identificadas solicitação de baixa para as recomendações. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às dezessete horas e cinco minutos, foi encerrada a sessão da qual eu,

 Renata Rodrigues Ferreira, secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei este extrato de ata.



Renata Rodrigues Ferreira

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários

